



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 AV. MÁRIO MELO, 343, - Bairro SANTO AMARO, Recife/PE, CEP 50040010  
 Telefone: (81) 3412-5415 - <http://www.inss.gov.br>

**EDITAL N. 00001/2022/GAB/PFE-INSS-REC/PGF/AGU, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EDITAL n. 00001/2022/GAB/PFE-INSS-REC/PGF/AGU, de 08/11/2022**

**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA MODALIDADE DE TELETRABALHO EM REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA REGIONAL DO INSS EM RECIFE/PE**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO INSS EM RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, bem como o disposto na Portaria 00112/2022/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 27 de outubro de 2022, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria PRES/INSS nº 1.363, de 8 de outubro de 2021, na Portaria Normativa AGU nº 17, de 16 de julho de 2021, e no processo de nº 00695.000069/2022-86, RESOLVE:

Art. 1º Abrir, nos termos deste edital, cronograma de seleção para participação no Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial no âmbito da PROCURADORIA REGIONAL DO INSS EM RECIFE/PE, em conformidade com o art. 8º da Portaria 00112/2022/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º O cronograma de seleção de que trata o art. 1º observará os seguintes prazos:

| ETAPAS                                           | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Período para inscrição                           | 09/11/2022 a 11/11/2022 |
| Habilitação e publicação do resultado preliminar | 14/11/2022 a 16/11/2022 |
| Prazo para interposição de recurso               | 17/11/2022 a 18/11/2022 |
| Análise dos recursos interpostos                 | 19/11/2022 a 21/11/2022 |
| Homologação e publicação do resultado final      | 22/11/2022 a 25/11/2022 |
| Início das atividades                            | 01/12/2022              |

Art. 3º Os servidores interessados deverão observar os procedimentos previstos na Portaria 00112/2022/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 27 de outubro de 2022, especialmente o disposto no art. 8º.

Parágrafo único. Não havendo casos sujeitos a indeferimento na etapa de habilitação e publicação do resultado preliminar, o cronograma de seleção será abreviado a partir da supressão da etapa de recursos e a substituição da publicação do resultado preliminar pela homologação e publicação do resultado final.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da PRFE/INSS/REC.

Recife, 08 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**TALES CATÃO MONTE RASO**

Procurador Federal

Procurador-Regional Chefe interino da PRFE/INSS/REC

*(em substituição)*



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL BENVINDO FIGUEIREDO BARBOSA**, Técnico do Seguro Social, em 08/11/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9591461** e o código CRC **58BC6804**.